ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.232, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"*Institui premiações para os Eventos Esportivos em Comemoração ao Aniversário da Cidade em 2025 e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município a realização dos Campeonatos Municipal de Futebol Amador de Grama, Futsal e da Copa Cidade, contendo outras providências;

CONSIDERANDO que os direitos culturais, assim como o direito ao lazer, também têm fulcro na dignidade da pessoa humana e são garantidos pela Constituição explicitamente no caput, do artigo 215, da CFRB88, dispondo que o Estado deverá garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, sem prejuízo da democratização do acesso aos bens de cultura e a valorização da diversidade étnica e regional;

CONSIDERANDO que nos termos do caput, do artigo 217, da CFRB88, o Estado tem por dever fomentar e incentivar práticas desportivas formais e não-formais;

DECRETA:

Art. 1º. As premiações destinadas aos torneios esportivos, alusivos à comemoração do 81º aniversário da emancipação político-administrativa da cidade de Quirinópolis-GO, com data final em 18 de janeiro de 2025, terão valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo as seguintes especificações e classificações:

Jogo de Futebol entre as equipes de atletas da Copa Cidade 2024/2025, realizado no Estádio Bichinho Vieira:
1º Lugar: Troféu/ medalhas + R$ 3.000,00 (três mil reais);
2º Lugar: Troféu/ medalhas + R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 14 de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:08DC4576

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 17/01/2025. Edição 3494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/